



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**

C.G.C. 12.465.068/0001-25 - AV. PADRE DANIEL, 187 - CEP 63.470-000



LEI Nº 064/2000 DE 22 DE MAIO DE 2000.

**Reconhece de Utilidade  
Pública a Associação dos  
Universitários de Ererê –  
ASSUERE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ-CEARÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública em nosso Município a Associação dos Universitários de Ererê-Ceará – ASSUERE – com CNPJ de nº 03.547.587/0001-41 e endereço, Avenida Padre Daniel 1236 – Ererê-Ce. Reconhecida como Pessoa Jurídica em 13/12/1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ererê em 22 de Maio de 2000**

  
\_\_\_\_\_  
**José Pessoa de Queiroz Moura**  
Prefeito Municipal